



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: Compete ao CMAS analisar as prestações de contas correspondentes aos recursos estaduais transferidos relativos ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, bem como dos Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19 no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovarem plenária, por unanimidade o Demonstrativo Anual Físico Financeiro de Prestação de Contas dos Recursos Estaduais transferidos em 2020, segundo o que foi apresentado através dos demonstrativos e razões das contas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 06 de agosto de 2021.

Fernanda Marques Ferreira
Vice-Presidente do CMAS